



Fernão, 01 de julho de 2025.

OFICIO/FERNÃO Nº 306/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei nº 20/2025, de 01 de julho de 2025, que em sua ementa **“INSTITUI O PROGRAMA INCUBADORA DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei dispõe sobre a instituição no Município de Fernão do Programa da Incubadora de Empresas, destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais.

Primeiramente, atentamos para o fato de que, a busca pelo aumento da renda, produtividade e melhoria de qualidade dos produtos e processos é contínua. Por trás dessa busca incessante, está o que todo município almeja: desenvolvimento social e econômico.

Para atingir esta meta, existe a necessidade de um esforço por parte do Poder Público em criar políticas voltadas para o desenvolvimento. Este esforço deve partir, também, do empresariado, sendo peça fundamental para o objetivo do desenvolvimento a ser atingido.



Nesse contexto, a criação do Programa da Incubadora de Empresas, destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais, é um mecanismo capaz de influenciar positivamente o desenvolvimento econômico, social e tecnológico da região, através de empresas sólidas e de sucesso.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência em sessão extraordinária e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-me, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal